que isto só esta acontecendo pela falta d'agua em nossa cidade, e que a melhor forma de solucionar estes problemas seria a implantação de poços artesianos, e que o deputado da região, o prefeito tomassem providencias neste sentido. Deixou a tribuna o vereador Carlos José, dizendo que concordava com que o nobre vereador orador, de falou na verdade para se evitar a cólera precisa que a água seja muito bem tratada. O presidente disse que Itabaiana foi contemplada com 15 poços artesianos não havendo mais nada à tratar o presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo presidente pelos secretários e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 11 de outubro de 1993.

Aprovada por Unanimidade. Em 26/10/93

Presidente

1ª Secretária

2º Secretário

Ata da decima sétima sessão do segundo período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana no dia 26 de outubro de 1993.

As vinte horas do dia 26 de outubro de 1993. Reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidencia do vereador Breno de Sousa e Silva havendo comparecido os seguintes vereadores: José Barbosa de Lucena, Maria José Araújo, Carlos José da Costa Araújo, Romualdo Francisco da Silva, Maria Auxiliadora Correia de Melo, Fernando Cabral de Melo, Clidenor Felix de Almeida, Arlindo Paulino da Silva, Jorge Luis de Carvalho, Edilson Andrade, Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior, Benedito Nilton Henrique, Arnaldo Trajano Araújo, e João Batista Santiago. O presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura do expediente que constou da ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Do expediente ainda constou de um ofício circular nº 04/93, assinado pelo senhor Humberto Climaco Xavier, Diretor de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, infor-

mando que a Prefeitura Municipal de Itabaiana, está em dia com os balancetes junto ao Tribunal OS requerimentos de Nºs 68, 69, 70, 71 e 72/93; uma Emenda modificativa ao Projeto de lei 268/93 ao Inciso II do Art. 4º (abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% do total da despesa fixada nesta lei). O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de lei 268/93 favorável a Emenda modificativa e ao citado Projeto; e O próprio Projeto 268/93 que dispõe sobre o Orçamento financeiro para o exercício de 1994. Após a leitura O presidente determinou 5 minutos para que cada autor de Requerimento façam sua justificativa. Em discussão O requerimento 68/93. Ocupou a tribuna o autor Arlin do Paulino da Silva dizendo que este requerimento vem fazer apelo ao Senhor Prefeito no sentido de providenciar a conclusão da Rede Elétrica que liga Caruatá ao alto da Boa Esperança uma (área (de) localidade com cinte duas casas e que os habitantes estão desejosos pela luz elétrica em suas residências, por isso peço a aprovação de todos neste requerimento. Em discussão o requerimento 69/93. Ocupou a tribuna a autora Maria José Araújo, dizendo que este requerimento é um apelo ao Senhor Prefeito no sentido de que determine a construção do Posto de serviço da Telpa em Guaritá. Em discussão o requerimento 70/93, de Autoria do Vereador Antônio Carlos que não ocupou a Tribuna. Mas que é de apelo ao Senhor Prefeito para fazer terraplanagem na rua do Arame em Brejinho. Em discussão os requerimentos 71 e 72/93. Ocupou a tribuna o autor José Barbosa de Lucena, dizendo que este Requerimento é no sentido de que O Senhor José Renato como Secretário da Indústria e Comércio, preste as informações abaixo relacionadas no prazo máximo de oito dias: a) se o crédito especial, no valor de Cr$ 1.000.000.000,00, solicitados pelo poder executivo no dia 24.03/93, para instalação do Projeto sobreviver e aprovado pelo Poder Legislativo no dia 31/03/93, foi liberado. b) caso afirmativo, indicar: razão social, endereços e respectivos valores liberados para as micro-empresa beneficiadas, como também as datas de liberação dos valores acima citados e cópia dos contratos assinados entre a micro-empresa e esta secretaria. c) se esta secretaria no presente exercício, recebeu verbas do estado ou da União e caso afirmativo, indicar os respectivos valoures e data do recebimento; quanto ao requerimento 72/93, solicita informações ao Senhor Prefeito e ao Gerente do Banco do Brasil; no sentido de que envie ofício a esta casa, no prazo máximo de oito dias, à partir da aprovação deste, se no atual exercício financeiro, ocorreram aplicação de valores no mercado financeiro (RDB, CDB, Fundão Fundo de Commodities etc). caso afirmativo, indicar as datas, valores e tipo de aplicação, como também, indicar as datas e valores de resgate. Este requerimento se prende pelo fato de no tempo como hoje uma inflação galopante, os balancetes da Prefeitura não consta de nenhuma aplicação financeira e isto é inacreditável. Após as justificativas o presidente encaminhou os requerimentos para a ordem do dia da sessão seguinte. Na ordem do dia constou da Emenda modificativa do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e o Projeto de lei 268/93. Em discussão a Emenda modificativa. Ocupou a tribuna o Vereador Carlos José, dizendo que como Membro da Comissão de Finanças, não assinei por não concorda com a emenda modificativa, porque o orçamento para 1994

dispõe de um valor muito elevado e não é necessário uma suplementação de 50% sobre o total da receita. Ocupou a tribuna José Barbosa, dizendo que durante estes cinco anos como Vereador pela primeira vez uma lei orçamentaria foi elaborada a altura da realidade no entanto não seria necessário uma suplementação de 200% e nem de 50%, porque o valor do total da receita é suficiente, pelas minhas projeções com uma inflação de 30% ao mês não chegaria ao valor total do orçamento, portanto não sou favorável a esta emenda. Não havendo mais discussão o presidente colocou em votação a emenda modificativa, que foi aprovada por 12 votos a favor e dois contra (José Barbosa e Carlos José). Em discussão o parecer da comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo discussão foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei 268/93 que não havendo discussão sobre o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou o Projeto de Lei 268/93 à comissão de Legislação e Administração para emitir parecer. Terminada as matérias da ordem do dia o presidente franqueou a palavra. Ocupou a tribuna o Vereador Edilson Andrade, solicitando da Mesa da Câmara Municipal, Xerox da ata da reunião realizada no dia 19 do mês em curso, como também cópias xerográficas do Resumo dos balancetes da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Itabaiana, referentes aos meses de janeiro a setembro de 1993. Disse o Vereador Edilson Andrade, que as cópias dos balancetes devem ser entregue a todos os Vereadores que compõem o Poder Legislativo de Itabaiana. Aqui nesta casa, disse o Vereador, não sabemos quanto a Prefeitura repassa, mensalmente, à Câmara Municipal e, acima de tudo, quanto se arrecada mensalmente na Prefeitura de Itabaiana. Precisamos, por obrigação, que a mesa Diretora leve ao conhecimento, mensalmente, aos componentes do Poder Legislativo quanto recebe e como está sendo aplicado o total do repasse. Devemos, sim, fiscalizar e ser fiscalizados. Sequenciando com o seu pronunciamento, o Vereador Edilson Andrade disse que ouviu, com o máximo de atenção, a leitura do Ofício Circular nº 04/93 datado de 13 de setembro de 1993, assinado pelo Sr. Humberto Climaco Xavier, Diretor de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, relativo a Resolução Nº 25/93. Em resposta ao referido Ofício, o Vereador Edilson Andrade assim se expressou: no mês de julho do corrente ano, aqui nesta tribuna, fiz uma alerta ao Presidente da Câmara, no sentido de que o mesmo mantivesse contato com sua caixa. O Sr. Prefeito de Itabaiana, no sentido de que o mesmo passasse a cumprir com a lei complementar nº 18 de 13.07.93 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15/07/1993 especialmente para que o Sr. Prefeito Constitucional de Itabaiana, obedecesse o Art 48º e seus parágrafos, quanto à fiscalização das Administração Municipais. E lamentavel senhores Vereadores que apesar do alerta feito naquela data e repetido em outras ocasiões, o senhor Prefeito não nos deu a mínima satisfação, fazendo com isto que não possamos desempenhar as funções de fiscalizadores do Executivo em cumprimento ao nosso dever. Sendo assim, senhores Vereadores, concluiu o Vereador Edilson Andrade, amanhã, dia 27 do corrente iremos remeter um telegrama ao Tribunal de Contas do Estado comunicando a desobediência do Sr. Prefeito Municipal de Itabaiana pelo não cumprimento de seu dever, não enviando a esta Casa, mensalmente, os balancetes,

acompanhados dos devidos comprovantes de despesas, conforme determina a lei complementar nº 18 de 13-07-1993, do Tribunal de Contas do estado, peço ao Sr. Presidente que faça esforços junto ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que o pagamento dos subsídios dos vereadores e os salários dos funcionários sejam pagos no dia 30, evitando assim atraso no pagamento, como já vem acontecendo. Não havendo mais nada a tratar o presidente disse que os requerimentos aprovados solicitando providência no problema da falta d'água foram atendidos e será levado ao conhecimento da população através de carro de som. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente ata, que vai datada e assinada pelo presidente, pelos secretários e demais vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 26 de outubro de 1993.

Aprovada por unanimidade, Itabaiana, 27/10/93

Maria José Araújo Presidente em exercício

Arnaldo Araújo

José Barbosa de Araújo

Maria Auxiliadora Correia de Melo

Fernando Cabral de Melo

Edilson Andrade

João Batista Santiago

Jorge Cruz de Carvalho

Benedito Nilton Henrique

Antonio Carlos Rodrigues de Melo Júnior

Ata da décima oitava sessão do segundo período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 27 de outubro de 1993.

Às vinte horas do dia 27 de outubro de 1993, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidência da primeira secretária vereadora Maria José Araújo; havendo comparecido os seguintes vereadores: Arnaldo Araújo, José Barbosa de Araújo, Maria auxiliadora Correia de Melo, Fernando Cabral de Melo, Edilson Andrade, João Batista Santiago, Jorge Cruz de Carvalho, Benedito Nilton Henrique e Antonio Carlos Rodrigues de Melo Júnior, a presidente em exercício verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura do expediente do dia que constou da ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. na ordem do dia constou dos Requerimentos de nºs 68, 69, 70, 71 e 72/93, os quais foram postos em votação sendo aprovados por unanimidade. seguindo foi posto em discussão o Parecer da comissão de Legislação e Administração ao Projeto de Lei 068/93, ocupou a tribuna o vereador José Barbosa de Araújo, dizendo que não concorda com este Parecer por concordar com a emenda modificativa, após a discussão foi posto em votação o referido Parecer tendo o seguinte resultado oito votos a favor e um voto contra do vereador José Barbosa de Araújo; sendo aprovado. Em segunda votação o Parecer da comissão de Finanças e Orçamento à Emenda Modificativa ao Inciso II